



RELATÓRIO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHARQUEADAS - RS



VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHARQUEADAS

"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA
E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"

10 DE MARÇO DE 2023

Charqueadas, 10 de março de 2023.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
COMISSÃO ORGANIZADORA.....	04
PROPOSTAS APROVADAS PELA PLENÁRIA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHARQUEADAS	05
PROPOSTAS DAS CONFERÊNCIAS LOCAIS DE SAÚDE, PREPARATÓRIAS PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHARQUEADAS	09
DELEGADOS ELEITOS NA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHARQUEADAS PARA A ETAPA ESTADUAL	11
ANEXOS	
MOÇÕES APROVADAS	12
REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
QUADRO 1 . PROPOSTAS APROVADAS APRESENTADAS POR GRUPO TEMÁTICO	08



Apresentação

Passados mais quatro anos de trabalho, chega a hora de reunirmos a comunidade, os trabalhadores de saúde, os gestores e os prestadores de serviço para mais uma etapa municipal da Conferência Nacional de Saúde.

As discussões e propostas resultantes da 8ª Conferência Municipal de Charqueadas são apresentadas neste relatório, que desenha algumas conquistas e outros tantos desafios, como a maior participação da comunidade, mas que ainda é insuficiente para garantir a ampla participação de usuários; a mobilização dos trabalhadores, que ainda sofrem com as dificuldades de atuar em um cenário que reflete a fragilidade do Sistema Único de Saúde, evidenciada durante a pandemia por COVID-19; o desafio que espera os gestores, no que se refere à carga de responsabilidades delegadas aos municípios sem um adequado financiamento; e a participação dos prestadores de serviço no SUS e nos fóruns do Controle Social.

A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas teve como referência o Tema Central da 17ª Conferência Nacional de Saúde “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, e seus quatro eixos temáticos, que são a) O Brasil que temos. O Brasil que queremos; b) O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; c) Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e d) Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Participaram da 8ª Conferência Municipal de Saúde 277 pessoas, sendo 224 trabalhadores da saúde, 11 pessoas do grupo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, 1 prestador de serviço e 42 usuários. Foi a maior participação usuários em todas as 8 etapas municipais de conferências de saúde na história do Município.

Da participação destes atores nos grupos de trabalho, surgiram as propostas e moções que agora são apresentados neste documento.



Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Vigilância de Charqueadas, nomeada através de Portaria nº 137/2023 foi composta por:

Coordenador geral – Lindomar Gaides da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coordenador adjunto – Luis Paulo Ferraz, Secretário Municipal de Saúde

Secretário geral – Neiva Sinara Reis

Secretario adjunto – Tiele dos Reis Dorneles

Relator geral – Aline Künzel Teixeira

Relator adjunto – Angelita Alves Silveira

Coordenador de Divulgação, Informação e Comunicação – Isabella Pradella Riehs

Coordenadores de Articulação e Mobilização – Elton Gosenheimer e Valessa Yoko Pinheiro Makino

Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Orçamento – Ivo Roberto Cardoso da Silva

A comissão foi composta por representantes dos segmentos gestor, trabalhador da saúde e usuário, que desenvolveram atividades conforme as necessidades para a organização da conferência.



Propostas aprovadas pela plenária da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas

1. Promover e garantir maior estabilidade dos serviços de saúde, seguindo a nomeação dos trabalhadores por concurso público, vetando a terceirização de profissionais e valorizando o trabalho através da criação de plano de carreira que garanta direitos efetivos, bem como capacitação permanente dos servidores para todas as áreas da saúde e com implementação de equipes completas para apoio, inclusive na atenção secundária, para suprir as demandas da população.
2. Chamar aprovados dos concursos em vigência e promover concursos públicos para cargos que não têm concurso vigente.
3. Propor ao Legislativo Municipal que 70% das verbas de emendas impositivas sejam direcionadas para os serviços de saúde do território do Município, conforme a necessidade real e mediante discussão prévia com os envolvidos, visando à melhora da estrutura, ofertando equipamentos, mobílias, instrumentais e insumos, que se encontram insuficientes ou precários.
4. Implantar e implementar políticas públicas efetivas, com mecanismos de inclusão digital de um portal de transparência que os usuários possam consultar para verificar sua posição em filas de exames e marcação de especialidades, considerando a existência de doenças novas e raras.
5. Retomar as capacitações de todos os profissionais de saúde, relacionadas a sua área de atuação, tanto na parte técnica quanto ao que se refere ao e-SUS e ao Previne Brasil; retomar a prioridade das ações de promoção e educação em saúde.
6. Possibilitar a retomada da sincronização de dados do CAD WEB com o e-SUS.
7. Efetivar o pagamento do incentivo aos agentes de saúde e de endemias com o décimo quarto pagamento anual.
8. Possibilitar que o agente comunitário de saúde acumule cargos públicos, através de regulamentação e com carga horária compatível, independentemente de seu domicílio.
9. Efetivar o curso técnico de agente comunitário de saúde realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul como fundamental para pontuação em futuras chamadas de concursos e seleções públicas.



10. Regularizar a forma de contratação dos agentes comunitários de saúde pelo município – daqueles que não são concursados –, que está irregular de acordo com a legislação federal, ocasionando perda do vínculo do agente de saúde com a comunidade na qual atua, quando da descontinuidade do contrato.
11. Organizar, ampliar e manter atuantes os Conselhos Locais de Saúde, com eleição de representantes.
12. Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento e integração da Rede de Atenção à Saúde e como componente de cuidado na Atenção Primária em Saúde através da Estratégia de Saúde da Família, incluindo profissionais da Assistência Social e da Psicologia.
13. Fortalecer a ouvidoria do SUS e dar transparência das demandas e feedback dos resultados.
14. Qualificar os sistemas de informação e-SUS e PNI. No e-SUS, verificar falhas do sistema e duplicidades de cadastros, melhorar a interface implementar a educação continuada e dar maior suporte para operação do sistema nos municípios. Quanto ao SIPNI, promover a unificação dos dados de Salas de Vacina.
15. Pautar as ações de saúde em protocolos e documentos técnicos científicos e não apenas conforme a vontade do usuário articulado politicamente, sem levar em consideração critérios clínicos e de vulnerabilidade. Pautar as ações de saúde em critérios técnicos, e não conforme trocas entre atores políticos. – proposta estadual.
16. Realizar a atualização e conclusão da territorialização e mapeamento das áreas de saúde sob responsabilidade de cada equipe da Estratégia de Saúde da Família, redividindo as áreas conforme o número de população e outros critérios cabíveis, redistribuindo e ampliando os serviços de saúde de acordo com o crescimento populacional, incluindo o aporte de medicamentos, exames, insumos e instrumentais.
17. Implantar a integração e a comunicação dos dados dos prontuários eletrônicos dos pacientes e dos sistemas de informação utilizados pelas equipes dos serviços de saúde, através de um servidor central. Garantir a aquisição e renovação dos equipamentos de informática para o trabalho das equipes.
18. Ampliar o rol de medicamentos oferecidos no Município, incluindo psicotrópicos.



19. Qualificar o planejamento para aquisição de insumos e material de enfermagem, odontológico e de higiene, a fim de que não haja suspensão de atividades em função da falta de material.
20. Implantar/implementar a Atenção à Saúde do Trabalhador em toda a Rede de Atenção à Saúde, criando um plano de atendimento que inclua situações de acidentes do trabalho e adoecimento relacionado ao trabalho. Pensar em formas de diminuir o burnout.
21. Aumentar o atendimento odontológico nas unidades que não contam com equipe de saúde bucal 40 horas, e habilitar equipes de saúde bucal onde não há. Discutir a inclusão de odontopediatria no município.
22. Agilizar e aumentar a oferta de exames laboratoriais e de imagem. Viabilizar recursos financeiros e fiscalizar a disponibilidade de cotas de exames complementares.
23. Rever o financiamento e expandir os serviços de saúde mental no município. Aumentar o número de profissionais nos serviços de saúde mental para melhorar o acesso da população, tanto no Centro de Atenção Psicossocial quanto nas Unidades de Saúde da Estratégia de Saúde da Família.
24. Melhorar a fiscalização da Vigilância em Saúde em relação ao lixo descartado irregularmente.
25. Criar ambulatório de PICS (Práticas Integrativas e Complementares no SUS).
26. Ampliar o acesso ao transporte para os trabalhadores realizarem atendimentos domiciliares e para usuários que precisam ser transportados quando em uso dos serviços do Sistema Único de Saúde.
27. Aumentar a oferta de vagas para especialidades médicas em nível estadual. – proposta estadual.
28. Ampliar as políticas de inclusão e acolhimento para pessoas LGBTQIAP + e pessoas com deficiência na saúde. Criar ambulatórios especializados para atendimento da população LGBTQIAP+, das pessoas com deficiência, das minorias e da população residente em áreas rurais.
29. Aumentar as cotas para fisioterapia.
30. Ampliar a oferta de fisioterapia especializada. – proposta estadual.



31. Criar ou ampliar incentivos financeiros estaduais e federais de custeio aos municípios para os serviços de saúde da atenção primária e da atenção secundária em saúde, com fiscalização do investimento, fortalecendo a Estratégia de Saúde da Família e as especialidades básicas.
32. Melhorar a divulgação das informações para a população em relação às ações do controle social.
33. Implementar e qualificar as políticas de humanização do SUS, garantindo atendimento de qualidade todas as pessoas em suas necessidades de saúde em todas as redes de assistência.

Durante a apresentação dos relatórios, verificou-se que muitas propostas surgiram em mais de um Grupo de Trabalho, e o texto final obteve-se durante a votação da plenária. No quadro abaixo, estão listados os números das proposições de cada Grupo de Trabalho:

Quadro 1. Propostas aprovadas apresentadas por grupo temático.

GRUPO / EIXO TEMÁTICO	PROPOSTAS
1. O Brasil que temos. O Brasil que queremos.	01 02 03 04
2. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.	06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17
3. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia	07 13 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33
4. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas	15 20 25 28 34

Fonte: Relatoria dos Grupos de Trabalho da VIII Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas, 2023.

Além de um material orientador, baseado no Documento Orientador para a 17ª Conferência Nacional de Saúde*, os Grupos de Trabalho também receberam material escrito, contendo todas as propostas dos participantes das 11 Conferências Locais de Saúde, realizadas nas áreas de abrangência das Unidades de Saúde da Estratégia de Saúde da Família. O total de participantes das Conferências Locais foi de 230 pessoas, entre gestores, trabalhadores e usuários.



Propostas das Conferências Locais de Saúde, preparatórias para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas

- Ampliar medicamentos oferecidos no Município - incluindo psicotrópicos;
- Abrir 3º turno nas unidades, para comunidades mais distantes do Hospital;
- Instalar banco de concreto na área coberta do posto- área externa
- Adquirir /renovar instrumentais das para os serviços de saúde;
- Manter controle de cotas de exames fora da unidade;
- Suprir de forma regular as demandas de materiais das equipes;
- Implantar / implementar a atenção à saúde do trabalhador. Criar um plano de atendimento voltado a saude do trabalhador(acidentes do trabalho, adoecimento relacionados ao trabalho): pensar em formas de diminuir **Bournout**;
- Aumentar o atendimento odontológico nas unidades que não contam com cirurgião dentista 40 horas e habilitar equipe de saúde bucal onde não há;
- Realizar a territorialização do município (pesquisa e redistribuição dos assistidos);
- Ter cuidado com animais domésticos soltos;
- Aumentar carga horária dos profissionais psicólogos nas unidades (devido a grande demanda de saúde mental), garantir sua permanência nas unidades a fim de que o usuário seja atendido próximo a sua residência; ter um psicólogo que atenda todos os dias no posto e atenda nas visitas domiciliares aos acamados;
- Responsabilizar proprietários e pessoas que descartam lixo irregularmente em terrenos particulares vazios/baldios;
- Criar de Ambulatório de PICs (Práticas Integrativas e Complementares no SUS);
- Ofertar exames de colposcopia no município;
- Ofertar cirurgias ambulatoriais no Município;
- Agilizar /aumentar a oferta de exames laboratoriais e de imagem, para diminuir a demora - viabilizar recursos financeiros e fiscalizar a disponibilidade de cotas para exames laboratoriais;
- Ampliar o número de consultas médicas no pronto atendimento e em consulta agendada, ou ampliar o acesso da comunidade;
- Melhorar as condições de transporte - dificuldade no transporte, inclusive nas situações de urgência;
- Sanar a falta de medicamentos e de materiais;
- Pedir bicicletário;
- Ampliar o serviço social;
- Rever contratos- vínculos dos profissionais de saúde;
- Organizar a demanda da saúde mental, ampliando o acesso e o número de atendimentos;
- Aumentar o número de atendimentos para dependência química;
- Organizar a demanda dos pacientes fora de área e seu acompanhamento, e as trocas de pacientes entre uma área e outra
- Urbanizar / consertar calçadas e terrenos abandonados;
- Providenciar o conserto das linhas telefônicas dos serviços de saúde;
- Aumentar as especialidades – neurologia, terapia ocupacional, nefrologista, cardiologista, oftalmologista, oncologista;



- Nomear gestores que tenham conhecimento na área de saúde;
- Instituir políticas de inclusão e acolhimento LGBTQIAP+ na saúde;
- Promover melhorias na atenção secundária;
- Organizar e manter conselhos de comunidade
- Aumentar o número de clínicas/oferta de consultas em fisioterapia;
- Unificar os sistemas de informações utilizados pelas equipes de atenção primária;
- Realizar mais campanhas de prevenção em saúde bucal;
- Qualificar o planejamento para aquisição de insumos e materiais de enfermagem e odontológico a fim de que não haja suspensão de atividades em função da falta de material;
- Criar ou ampliar incentivos financeiros de custeio aos municípios para Atenção Primária em Saúde - com fiscalização do investimento - fortalecendo assim a Estratégia de Saúde da Família;
- Promover a valorização do SUS por meio das políticas públicas e investimento com ações efetivas para promoção de saúde;
- Não deixar faltar produtos para higienização;
- Viabilizar recursos financeiros e fiscalizar sua aplicação;
- Buscar recursos financeiros para a área de saúde mental;
- Garantir verbas para aquisição de equipamentos de informática para o trabalho das equipes;
- Ouvir a comunidade uma vez ao mês para que os problemas sejam levados à unidade de saúde
- Organizar o atendimento médico para não seja preciso agendar para pedir exames;
- Ter mais agilidade na marcação de exames de sangue quando se tem algo comprovado que é necessário repetir o exame;
- Fiscalização rigorosa a nível estadual, municipal e federal;
- Maior vontade política na evolução da medicina;
- Maior controle sobre o patrimônio da medicina;
- Reorganizar de forma responsável o atendimento a população em todas as especialidades;
- Melhor tratamento nos exames de emergência;
- Comprometimento das nossas gestantes com a comunidade e em reuniões;
- Instalar de um posto avançado em Guaíba City;
- Criar horário alternativo de atendimento;
- Melhorar o atendimento na USF;
- Garantir a presença de médico nas unidades;
- Realizar o cadastro dos prontuários no sistema – interligar todos os serviços de saúde;
- Manutenção de cotas de exames para gestantes
- Maior presença do conselho tutelar nos domingos na praça;
- Agilizar receitas médicas (que nunca estão prontas no dia porque o médico não assinou e não tem telefone no posto para a gente ligar);
- Que a atenção básica, através de seus agentes, monitore seus pacientes para controle de medicamentos e exames;
- Que o Estado aumente a verba para o custo de exames e consultas;



- Providenciar médico de apoio na saúde para quando faltar médico na unidade; médico auxiliar para atender quando tem licença, férias ou afastamento do médico titular.
- Promover maior organização social e abrir um canal de debate entre a administração e população;
- Incluir nutricionista e educador físico nas equipes de saúde;
- Providenciar um prédio próprio para nossa USF que comporte nossa população;
- Melhorar acesso e estrutura da unidade;
- Construir a Unidade Piratini 2;
- Nova unidade de saúde na região vila dos Porto;
- Ampliação da ESF, + uma equipe de saúde;
- Melhorar ambientes para atendimento nas unidades que não tenham espaço físico suficiente para realização de curativos, medicações e atendimentos
- Melhorar o acesso na frente da unidade;
- Ampliar equipes, aumentar profissionais de saúde, pois a população esta crescendo de forma abrupta, para que não se perca qualidade do atendimento;
- Redivisão da área do Piratini 1 e 2 em 3.

*disponível em http://conselho.saude.gov.br/images/17cns/Documentos/17-CNS-Documento-Orientador_.pdf

Delegados eleitos na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas para a Etapa Estadual:

GESTORES:

Titular: Cleo Pereira de Lima
Suplente: Elton Gosenheimer

TRABALHADORES DE SAÚDE:

Titulares: Joana Olívia Fernandes
Raquel Silva da Silva
Suplente: Leandro Amaro Ferraz

PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: Rosângela Dornelles

USUÁRIOS

Titulares: Pedro Goulart Lara
Gomercindo Daniel Filho
Andre Francisco Onuczak
Edegar Tassoni
Suplente: Sabrina Lazzaretti Piccolotto



MOÇÃO DE APOIO

Nós, da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas, APOIAMOS a criação/execução de Concurso Público para contratação dos(as) trabalhadores(as) para atuar na execução da política de saúde do nosso Município.

Charqueadas, 10 de março de 2023



MOÇÃO

Propomos a capacitação ao atendimento da pessoa com deficiência, pautada na Política de Humanização.

Charqueadas, 10 de março de 2023



MOÇÃO DE REPÚDIO

A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas repudia a utilização do Previnê Brasil como modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, pois não reflete todas as atividades desenvolvidas pela equipe.

Charqueadas, 10 de março de 2023



MOÇÃO DE REPÚDIO

Nós, da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas, REPUDIAMOS a rotatividade dos profissionais médicos terceirizados que ocorre dentro do Hospital de Charqueadas, gerando inconsistência e violências no atendimento ao usuário.

Charqueadas, 10 de março de 2023



MOÇÃO DE REPÚDIO

Nós, da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas, REPUDIAMOS a possibilidade de terceirização das Unidades de Saúde do nosso município, pois criará duas formas de execução da política de saúde, criando a probabilidade de precarização dos contratos de trabalho e rotatividade dos trabalhadores e dificultando o vínculo e, com isso, prejudicando as ações preventivas e de prevenção de doenças, além de representar aumento dos investimentos públicos (financiamento) sem repercutir na qualidade do atendimento.

Charqueadas, 10 de março de 2023



ANEXOS

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHARQUEADAS

REGIMENTO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas, convocada pelo Decreto 3923/2023, tem por objetivo propor as diretrizes de implementação da política de saúde, no âmbito do município, tendo como referência o Tema Central e os Eixos Temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde. A Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á nesta cidade e será promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Em consonância com a 17ª Conferência Nacional de Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas reproduzirá seus objetivos na esfera local do SUS, sendo eles:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e na revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;



VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 10 de março de 2023, no Auditório Antônio Pedro da Silva Júnior, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Riograndense – IFSUL Charqueadas. É promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Prefeitura Municipal de Charqueadas, através da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º. A Conferência terá por finalidade formular as diretrizes municipais e indicar diretrizes estaduais e nacionais para a implementação da política de saúde e qualidade de vida, ampliando a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução dessa política, qualificando seu debate e fortalecendo o compromisso municipal, estadual e nacional nesse campo.

§ 2º. O Relatório Final da Etapa Municipal será apresentado junto com a lista dos delegados Municipais eleitos à Etapa Estadual, conforme prazo previsto no Regimento da Conferência Estadual, destacando-se, entre as diretrizes aprovadas no município, as que subsidiarão as políticas municipais de saúde, bem como as que poderão subsidiar a formulação de políticas estaduais e nacionais de saúde.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas, como foro municipal aberto de debates sobre as Políticas de Saúde, e em consonância com as etapas Estadual e Federal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”

§ 1º Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde, em consonância com a 17ª Conferência Nacional de Saúde, são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.



CAPÍTULO IV DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 5º. Serão consideradas Etapas Preparatórias para a Conferência Municipal de Saúde, reuniões de comunidade nas áreas de abrangência das Unidades de Saúde da Rede de Atenção Municipal, com a participação das pessoas da comunidade e suas representações, das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, do Conselho Municipal de Saúde e de representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Durante as reuniões preparatórias, deverão ser apresentados, pelo Conselho Municipal da Saúde e pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I – O tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 8ª Conferência Municipal da Saúde;

II- Os eixos temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 8ª Conferência Municipal da Saúde;

III – A importância do Controle Social e das Conferências Municipal, Estadual e Federal para o desenvolvimento de Políticas Públicas na área da saúde.

Art. 7º. Nas reuniões de comunidade preparatórias para a Conferência Municipal de Saúde deverão sair propostas a serem apresentadas nos Grupos de Trabalho da Conferência Municipal de Saúde, dentro dos eixos temáticos, para discussão e encaminhamentos;

Art. 8º. Das reuniões de comunidade preparatórias para a Conferência Municipal de Saúde deverá resultar uma ata com a assinatura de todos os participantes, que será anexada ao Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V DAS INSTANCIAS DELIBERATIVAS

Art. 9º. Serão consideradas como instâncias deliberativas da 8ª Conferência Municipal de Saúde:

I. Plenária de Abertura;

II. Grupos de Trabalho;

III. Plenária Final.



§ 1º. A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde e contará com uma mesa paritária com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os grupos de trabalho deverão, contando com a representatividade de todos os segmentos, serão realizados simultaneamente.

I – Os grupos de trabalho serão em número de 4 (quatro), cada um responsável pela discussão de 01 (um) eixo temático.

§ 3º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Consolidado dos grupos de trabalho, e que constituirão o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates nos grupos de trabalho, bem como conter diretrizes municipais para formulação de políticas para o SUS e aprovar as moções;

§ 4º. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde, será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde.

§ 5º A eleição dos delegados para a etapa estadual será no dia 10 de março de 2023 ao final da Conferência Municipal de Saúde.

§ 6º A plenária final ocorrerá das 15h30 às 17h, no dia 10 de março de 2023 e terá como objetivos aprovar as moções apresentadas, homologar as diretrizes e propostas votadas e divulgar os nomes dos delegados eleitos para a etapa estadual.

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 10º. A composição da delegação municipal para a etapa estadual obedecerá ao critério da paridade entre Usuários (50%), Gestores Públicos e Prestadores de Serviços (25%) e Trabalhadores em Saúde (25%).

Art. 11º. O número de Delegados eleitos na etapa municipal para a etapa estadual seguirá o Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º. A escolha dos Delegados Municipais para delegação da 9ª Conferência Estadual de Saúde será através de votação entre os segmentos.

Art. 12º. Os delegados eleitos para a 9ª Conferência Estadual de Saúde deverão se comprometer a representar o resultado das deliberações da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas.



CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13º. A 8ª Conferencia Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 14º. A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- Coordenador geral;
- Coordenador adjunto;
- Secretário geral;
- Secretario adjunto;
- Relator geral;
- Relator adjunto;
- Coordenador de Divulgação, Informação e Comunicação;
- Coordenador de Articulação e Mobilização;
- Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Orçamento.

§ 1º. O coordenador geral e os coordenadores das comissões serão representantes da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e serão membros da comissão organizadora.

§ 2º. A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VIII DA ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15º. À Comissão Organizadora da 8ª Conferencia Municipal de Saúde compete:

I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 8ª Conferencia Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentá-los para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

II. Elaborar e propor:

- a) o Regimento da 8ª Conferencia Municipal de Saúde;
- b) o nome do expositor da mesa redonda;
- c) o documento de prestação de contas da 8ª Conferência Municipal de Saúde, pelo colaborador encarregado e sua equipe.



- III. Apreciar a prestação de contas realizada pelo colaborador encarregado e apresentá-la ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos pertinentes, nas etapas de realização;
- V. Elaborar, em articulação com os colaboradores, a síntese do Documento Referência para os Eixos Temáticos, visando subsidiar a Conferência Municipal e seus grupos de trabalho;
- VI. Realizar e acompanhar o credenciamento dos participantes da Conferência;
- VII. Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
- VIII. Encaminhar o Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde;
- IX. Definir e acompanhar com os colaboradores as condições de infraestrutura necessárias à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, referentes a locais, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicação, alimentação, transporte e outras.
- X. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 8ª Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores.

Art. 16º. Ao Coordenador Geral e ao coordenador adjunto cabe:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17º. À Secretaria Geral compete:

- I. Organizar o credenciamento e os controles necessários;
- II. Organizar o apoio de secretaria da Conferência;
- III. Participar das reuniões da Comissão Organizadora;



IV. Organizar e arquivar os documentos da conferência;

V. Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

§ Único - O Secretário Geral da Comissão Organizadora será substituído, em seus impedimentos, pelo respectivo adjunto.

Art.18º. Ao Relator Geral cabe:

I. Coordenar a Comissão Relatora da Etapa Municipal;

II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores da Plenária;

III. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

IV. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

V. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 19º. Coordenador de Divulgação, Informação e Comunicação cabe:

I. Elaborar e definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

II. Orientar e coordenar as atividades de Comunicação Social da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

III Promover a divulgação adequada da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

IV. Articular a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;

Art. 20º. Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Orçamento cabe:

I. Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação e outras;

II. Elaborar o orçamento para a realização destas atividades;

III Identificar fontes de recurso;

IV. Providenciar os pagamentos;

V. Submeter à prestação de contas à comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal da Saúde.



Art. 21º. Ao Coordenador de Articulação e Mobilização cabe:

I. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos outros segmentos;

II. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos participantes gestores e prestadores de serviços de saúde;

CAPÍTULO IX DAS INSCRIÇÕES

Art. 22º. Poderão inscrever-se para participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas todos os munícipes e trabalhadores em Charqueadas maiores de 16 (dezesseis) anos interessados em participar da Conferência, incluindo membros de associações, sindicatos, organizações não-governamentais e instituições públicas e privadas com sede em Charqueadas.

§ 1º. Os inscritos na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas serão classificados como: Delegado, com direito a voz e voto e Palestrante.

Art. 23º. As inscrições dar-se-ão na semana da Conferência Municipal de Saúde, no horário de expediente normal, para os trabalhadores de saúde e no dia 10 de março de 2023, no local da Conferência, a partir das 7h30, para os demais participantes.

§ 1º. Cada inscrito deverá informar a que segmento pertence: se usuário, trabalhador, gestor ou prestador. Identificado equívoco por parte do inscrito na escolha do segmento no momento da inscrição, caberá à Comissão Organizadora direcioná-lo ao segmento pertinente, comunicando-o.

§ 2º. Cada inscrito deverá participar em 01 (um) Grupo de Trabalho, optando por um eixo temático, no momento da inscrição.

Art. 24º. A secretaria do evento funcionará na Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na semana da Conferência e, no dia da Conferência, junto ao local das planárias, durante todo o dia.

CAPÍTULO X DOS MEMBROS

Art. 25º. Poderão inscrever-se como membros da Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a) Delegados;



c) Convidados.

§ 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º - Serão Convidados as entidades e/ou representantes de outras cidades e/ou Instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

Art.26º- Tomarão parte na Conferência Municipal de Saúde na condição de Delegado:

I – Titulares ou representantes, formalmente credenciados de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);

II – Titulares ou representantes formalmente credenciados de instituições prestadoras de serviço públicas e privadas;

III – Titulares ou representantes formalmente credenciados de entidades de representação dos profissionais da área da saúde;

IV – Representantes de usuários da sociedade civil organizada;

V – Trabalhadores de saúde;

VI – São membros natos na condição de Delegados os Conselheiros Titulares e Suplentes do CMS.

Parágrafo único. Conforme orientação do Conselho Nacional de Saúde, a paridade deve ser garantida nas eleições dos delegados para a etapa estadual. Ressaltando que a comissão organizadora recomenda que as instâncias deliberativas sejam as mais heterogêneas possíveis, atentando para que todos os segmentos estejam representados.

Art. 27º. Os delegados que participarão da Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão eleitos dentre os participantes da Etapa Municipal.

§ 1º. A eleição dos delegados para a etapa estadual será feita por segmento, separadamente, obedecendo à paridade e conforme distribuição dos delegados definida pela comissão organizadora da etapa estadual, sendo determinado para municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes, 8 delegados (4 usuários, 2 trabalhadores e 2 gestores/prestadores).



CAPITULO XI DA METODOLOGIA

Art 28. Os grupos de trabalho na 8ª Conferência Municipal de Saúde serão compostos por eixos temáticos e serão conduzidos por um Facilitador, um Apoiador e um Relator previamente orientados pela Comissão Organizadora e terão as seguintes responsabilidades:

I - Debater os temas e definir as diretrizes e propostas que serão apresentadas e submetidas à votação dos participantes, incluídas as propostas provenientes das reuniões de comunidade preparatórias para a 8ª Conferência Municipal de Saúde;

II - Elaborar o relatório de diretrizes e propostas do grupo a ser entregue à Comissão Organizadora.

Art. 29º. O relatório da Conferência Municipal de Saúde deverá ser encaminhado para o Conselho Estadual de Saúde durante o mês de abril de 2023, conforme resolução nº 680, de 05 de agosto de 2022 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º. Cada grupo de trabalho poderá apresentar todas as propostas resultantes da discussões, contemplando o âmbito municipal e três propostas para os âmbitos estadual e federal.

§ 2º. A plenária final escolherá, no máximo, 12 (doze) propostas de âmbito estadual, conforme Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 3º. As propostas de âmbito municipal não terão limite de aprovação na plenária final.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30º. As despesas com a organização geral e a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente.

CAPÍTULO XIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 31º. Na Plenária Final, a Coordenação dos Trabalhos colocará em apreciação o Relatório Síntese dos Grupos de Trabalho, conforme o Regulamento.



§ 1º. O Relatório Síntese contemplará todas as propostas discutidas e aprovadas, por maioria simples, nos Grupos de Trabalho.

§ 2º. Será feita a votação “contra”, “a favor” e “abstenções”, com direito a 1 (uma) defesa a favor e 1 (uma) defesa contrária, com o tempo de 2 (dois) minutos para cada uma, das propostas destacadas no Relatório Síntese, sob as quais não tenha sido possível construir consenso.

§ 3º. As propostas que não obtiverem destaques serão aprovadas automaticamente.

§4º. Apenas poderão pedir destaque de propostas os delegados.

Art. 32º. A mesa diretora, responsável pela Coordenação dos Trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Presidente da Conferência, seu substituto legal e o Relator Geral da Conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 33º - A apreciação e votação das propostas consolidadas no relatório terão o seguinte encaminhamento:

I – A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados no final da leitura, por ordem de apresentação.

II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO XIV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 34º. A Programação da 8ª Conferência Municipal de Saúde seguirá o descrito no Anexo I.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. A Secretaria Municipal da Saúde promoverá apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 36º. Poderão ser firmados convênios e contratados serviços de apoio, com vistas à execução de ações necessárias à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.



Art. 37º. Serão conferidos certificados aos membros participantes da 8º Conferencia Municipal de Saúde, especificando-se a condição de participação.

Art. 38º. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ANEXO I PROGRAMAÇÃO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHARQUEADAS

10 de março de 2023.

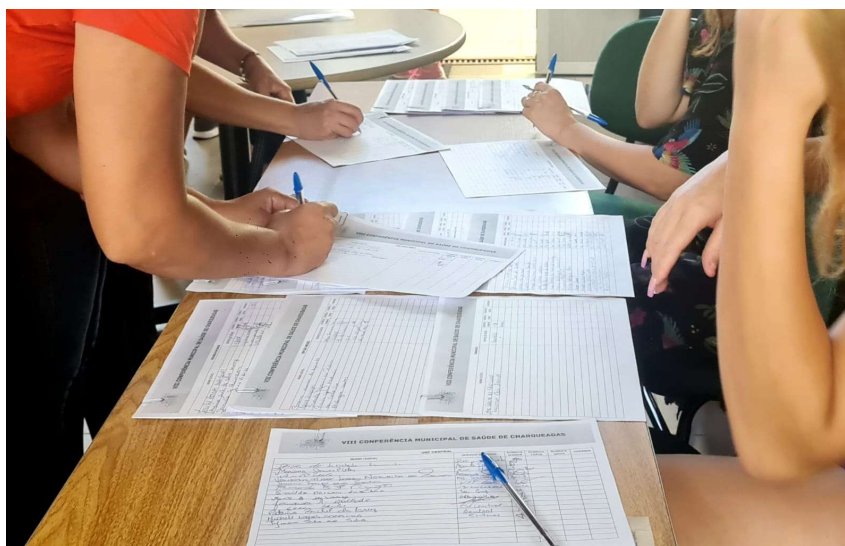
07h30	– Inscrição / credenciamento
08h30	– Encerramento do credenciamento
8h30	– Solenidade de Abertura
9h	– Discussão e aprovação do Regimento Interno
10h	– Palestra
12h00	– Intervalo
13h30	– Credenciamento
13h45	– Mesas Redondas (discussão de eixos) I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
15h30	– Plenária / Exposição das relatorias dos eixos
16h30	– Votação das Moções
17h	– Eleição de delegados para etapa Estadual
17h30	- Encerramento



REGISTROS FOTOGRÁFICOS 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHARQUEADAS



Credenciamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas



Credenciamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas



Solenidade de abertura: Sílvia Ávila, Secretária de Educação representando o Executivo Municipal, Lindomar Gaides da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas, Jozi Francisco de Marins, Presidente da Câmara de Vereadores de Charqueadas; Luis Paulo Ferraz, Secretário Municipal de Saúde e Rodrigo Finkelsztejn, representante do Conselho Estadual de Saúde e palestrante.



Solenidade de abertura: Luis Paulo Ferraz, Secretário Municipal de Saúde



Leitura e aprovação do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas



Palestrante da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Charqueadas, Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Saúde RODRIGO FINKELSZTEJN, representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul no Conselho Estadual de Saúde.



Plenário Lotado



Grupos de Trabalho



Grupos de Trabalho



Delegados eleitos para a Etapa Estadual